



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

Fls. 074

LEI nº. 4.316/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.025

PROJETO DE LEI nº. 18/2024.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2.025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 145.413.834,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 59.251.166,00 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais);

III - Orçamento das Fundações em R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Incluem - se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

ART. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 228.689.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 42.891.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.365.993,00
Receita de Serviços	R\$ 10.808.000,00
Transferências Correntes	R\$ 173.388.507,00
	Fls. 075
Outras Receitas Correntes	R\$ 235.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 620.000,00
Alienação de Bens	R\$ 620.000,00
SUBTOTAL	R\$ 229.309.000,00

DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.644.000,00
SUBTOTAL	R\$ 204.665.000,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 335.000,00
Receita de Serviços	R\$ 299.000,00
Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 205.000.000,00

ART. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 4.990.000,00
04 - Administração	R\$ 16.155.600,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.483.200,00
08 - Assistência Social	R\$ 9.579.600,00
10 - Saúde	R\$ 49.671.566,00
12 - Educação	R\$ 65.701.000,00
13 - Cultura	R\$ 1.224.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 8.765.300,00
17 - Saneamento	R\$ 24.598.900,00
20 - Agricultura	R\$ 745.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 501.000,00
26 - Transporte	R\$ 5.279.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.489.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 13.660.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 156.234,00
TOTAL	R\$ 205.000.000,00

Fls. 076

II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 4.990.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 7.157.400,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 9.579.600,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 9.314.000,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 12.548.400,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 68.314.000,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 49.671.566,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 40.126.400,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.042.400,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 1.100.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 156.234,00
TOTAL	R\$ 205.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239

Página 3 de 4

ART. 4º- As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 335.000,00
Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 765.000,00
TOTAL	R\$1.100.000,00

ART. 5º- Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e ações constantes da Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.025 assim como do Plano Plurianual.

ART. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares necessários ao efetivo desenvolvimento dos projetos e atividades programados através do orçamento até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura:

I - O superávit financeiro do exercício 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito,

Fls. 077

observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando-se o disposto no artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

ART. 7º- Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 074/077 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 217

DECRETO Nº 3.711/2024

DECLARA GOVERNADOR DO DISTRITO 4480 DO ROTARY INTERNACIONAL, HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROF. DILMO RESENDE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor **ÉDER BOCCHINI**, Governador do Rotary do Distrito 4.480 declarado "**HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO**", na data de **04 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 217, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 218

DECRETO Nº 3.712/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional dia 25 de Dezembro de 2024 - Natal;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica suspenso, integralmente, o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia **24 de Dezembro de 2024, terça-feira**.

Parágrafo Único:- Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: serviços de cemitério, captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como, de fiscalização externa, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso XXI do artigo 1º do Decreto 3.611/2023.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 218, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 278

PORTARIA nº. 246/2024, DE 02/12/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 2239

Página 4 de 4

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal Senhora **Silvia Marcia de Souza**, CTPS nº. 0035672, Série nº. 00039 - SP, **aposentou-se por tempo de contribuição**, junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXTINGUIR o contrato de trabalho da Senhora **Silvia Marcia de Souza**, Matrícula nº. 006554, detentora do emprego permanente de Servente, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 10 de outubro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 dias de dezembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 278, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, tendo em vista os resultados do Concurso Público nº 001/2023, vem CONVOCAR, o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para comparecer no prazo de até 30 dias desta publicação, junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Setor de Pessoal, sito a Av. São João, nº 72, Centro, na cidade de José Bonifácio - SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, para manifestar se há interesse na nomeação de vagas, conforme segue:

DENTISTA E.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
08	20588	LIVIA BERNADETE SOLDAN ASSIS

Os candidatos deverão comparecer com os seguintes documentos:

- CÉDULA DE IDENTIDADE - RG
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
- 1 FOTO 3X4 RECENTE
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS (FÍSICA OU DIGITAL)
- CARTÃO DO PIS/PASEP

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DO EMPREGO.

Qualquer dúvida poderá ser obtida junto ao Setor de Pessoal, pelo e-mail: pessoal@josebonifacio.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3245-9200.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, ensejará em desistência tácita para assunção na vaga.

José Bonifácio - SP, 03 de dezembro de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal de José Bonifácio